



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## **1. Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a necessidade de contratação de empresa para proporcionar um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários com as famílias e idosos que participaram dos serviços executados nos CRAS. A contratação se trata de Day Use mais alimentação em resort que possui um espaço e programação exclusivamente voltado às atividades intergeracionais que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários localizado num perímetro de até 250 km de distância de Araçatuba -SP, uma vez que, necessita ser compatível com os custos de transporte disponível. O passeio tem data prevista para 07/11/2024 e incluirá aproximadamente 250 pessoas atendidas pelos seis CRAS do município de Araçatuba-SP. Vale considerar que, esta ação configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos dos seis Centros de Referência de Assistência Social, sendo unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba.

## **2. Prazo**

O prazo e vigência do contrato são pontualmente no passeio com data prevista para 07/11/2024.

## **3. Fundamentação da contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para proporcionar um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários, em conformidade com o planejamento anual dos CRAS. A contratação se trata de Day Use mais alimentação em resort que possui um espaço compatível para atendimento de 250 pessoas e programação exclusivamente voltado às atividades intergeracionais que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O local deverá ter disponibilidade para atendimento na data de 07/11/2024. Vale considerar que, esta atividade configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos dos Centros de Referência de Assistência Social. A não aquisição descaracterizará o propósito do planejamento em ofertar atividades diferenciadas para a população em vulnerabilidade social que não possuem acesso a este tipo de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ferindo seu direito à convivência social, comunitária e atividades de lazer. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

### **4. Requisitos da contratação**

Como requisito para contratação empresa deverá apresentar expertise para fornecer serviço de Day Use mais alimentação e que possua espaço e programação exclusivamente voltados às atividades intergeracionais que consta em Plano de Trabalho, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo, entre outros requisitos solicitados pela prefeitura no processo de contratação, bem como, a entrega do serviço contratado para aproximadamente 250 pessoas Day Use com atividades monitoradas, sendo: Fazendinha com animais; Passeio de Caiaque e Stand Up Paddle; Passeio de cavalo e charrete; Pesque e solte; Circuito Radical com arborismo, Piscina social, Quadra de volley de areia e campo de futebol; mais alimentação incluindo o café da manhã, almoço com direito a suco e refrigerante, e lanche da tarde, além de água a vontade o dia todo.

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;
- d) Nota de reserva orçamentária;
- e) Impacto orçamentário e financeiro;
- f) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Documentos habilitatórios;

### **5. Das Obrigações e Responsabilidades**

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. Modelo de Gestão de Contrato**

---

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - a. O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
  - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. Critérios De Pagamento

---

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente em até 30 dias após a data do recebimento.

### 8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

---

Decidiu-se pela contratação por compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

### 9. Estimativas Do Valor Da Contratação

---

O valor desta contratação se aplica a necessidade de contratação de empresa para proporcionar um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A contratação se trata de Day Use mais alimentação em resort que possui um espaço e programação exclusivamente voltado às atividades intergeracionais que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários localizado em um perímetro de até 250 km de distância de Araçatuba –SP, no valor, aproximado de R\$236,00 por pessoa, totalizando R\$59.000,00 conforme orçamento apresentado. O pagamento será por pessoa que efetivamente participar no dia da atividade, considerando que poderão ocorrer imprevistos pessoais que impossibilitem a ida no dia programado.

### 10. Inadimplemento E Sanções

---

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

serviços públicos ou ao interesse coletivo		
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

**11. Modelo de execução do objeto**

Entrega do serviço contratado: 250 Day Use com atividades monitoradas, sendo: Fazendinha com animais; Passeio de Caiaque e Stand Up Paddle; Passeio de cavalo e charrete; Pesque e solte; Circuito Radical com arborismo, Piscina social, Quadra de volley de areia e campo de futebol; mais alimentação incluso o café da manhã, almoço com direito a suco e refrigerante e lanche da tarde, além de água a vontade o dia todo para os seis CRAS do município na data de 07/11/2024.

**12. Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária, processo 1647/2024, fonte 2, recurso Estadual previsto nos Planos de Trabalho dos 6 CRAS (São José, Etemp, Umuarama, Jussara e TV) item de despesa serviços de terceiros.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0966-9A1B-40F8-9804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA (CPF 226.XXX.XXX-77) em 17/10/2024 16:18:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/0966-9A1B-40F8-9804>